



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024

SEM PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E MEI LOCAL/REGIONAL CONFORME **LEI MUNICIPAL Nº 2.984/2009**, ALTERADA PELA **LEI MUNICIPAL Nº 4.169/2022**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº. 1457, bairro centro, Bandeirantes-PR, representado por seu prefeito, Jaelson Ramalho Matta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021** em observância às disposições do **Decreto Municipal nº 3.567/2023**, **Lei Municipal nº 2.984/2009**, alterada pela **Lei municipal nº 4.169/2022**, de 27 de junho de 2022, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2025 90001/2025 TIPO: MENOR PREÇO	Início da sessão / disputa de lances:
	08:30 min do dia 30/01/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE INSTRUMENTOS E UNIFORMES PARA A FAMUBAN – FANFARRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PARA ATENDER A DEMANDA DE INVESTIMENTO DO RECURSO DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.017/2020).**

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 98.844,84 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
-------------	-------------------	-----------------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDUCAÇÃO	444/3012 81/103 90/103 446/3012	03.004.13.392.4000.1050.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 03.004.13.392.4000.1050.4.4.90.52.00	MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
----------	--	--	--

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Assim como, será o endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/21/pregao-eletronico/>

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação: **Wesley Rodrigo Ramos Pires** e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 1.720/2023.

- **E-mail:** licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
- **Telefones:** (43) 3542-4525
- **Endereço:** Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 – CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR.
- **O atendimento será feito no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais da Concorrência deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, **após a negociação**, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas dos valores unitários dos itens, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. PREFERÊNCIA PARA ME E EPP:

Não haverá preferência na disputa dos **ITENS** para as empresas que se enquadrem na condição de microempresa locais/regionais de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **e será observada a ordem do § 2º art. 34 da Lei Municipal Nº 2.984/2009, alterada pela Lei Municipal Nº 4.169/2022 com base na justificativa apresentada devendo manter a qualidade e uniformidade dos itens.**

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6. GARANTIA:

Não será exigida garantia da execução do contrato.

7. CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8. ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – LOCAIS DE ENTREGA
- Anexo VII – Minuta de Contrato e extrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.
- Anexo X - Tabela de Cotação de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal: **Wesley Rodrigo Ramos Pires**.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.537/2023.

1.4 Poderão participar desta licitação, **SOMENTE** os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.4.1 O credenciamento do e de seu representante junto ao sistema de **Compras Governamentais** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Pregão Eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema **Compras Governamentais**, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com cadastro regular no **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF)** e **que apresentem os documentos exigidos para habilitação.**

2.1.2 Os interessados deverão efetuar seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, de 2021, por intermédio do portal de Compras do Governo do Federal.

2.2 Os interessados em participar da Concorrência devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 2.3.1.1** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta por este município;
- 2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- 2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6** O(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

- 3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. **Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão**, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3** Os licitantes beneficiados com alguma isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária respectiva e devem apresentar o documento que outorga a isenção.
- 3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

LOTE – 01

1.1. LOTE – 01 – UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALIZA: VESTIDO/ COLLANT MACAQUINHO EM EM SUPLEX, GOLA TIPO CARECA, SAIA EM CAMADAS, SENDO NAS PONTAS, SIMPLES GODÊ, PARTE SUPERIOR ADORNADO FRENTE E COSTAS COM PEDRARIAS E APLICAÇÃO DE ARABESCOS, MANGAS EM TELA. FECHAMENTO ATRAVES DE ZÍPER INVISIVEL NA PARTE DE TRAZ. ACOMAPANHA CAPA PARA ARMAZENAMENTO. QUEPE E SAPATILHA NÃO INCLUSO. TAMANHOS E CORES À DEFINIR.	385159	UNID	1	R\$ 1.129,36	R\$ 1.129,36
2	BOTA DE JAZZ: EM COURO NATURAL CANO MÉDIO AMARRADO COM CADARÇO. SOLA GROSSA REFORÇADA. CORES E TAMANHOS À DEFINIR	614123	UNID	1	R\$ 297,02	R\$ 297,02
3	BOTA: BOTA EM COURO SINTÉTICO COM SOLADO DE BORRACHA, TOTALMENTE FLEXÍVEL, FORRADA INTERNAMENTE, FECHAMENTO COM ZÍPER LATERAL INTERNO. COR A DEFINIR.	614123	UNID	12	R\$ 737,16	R\$ 8.845,92
4	CORPO MUSICAL: CONJUNTO PARA MÚSICOS, EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR A DEFINIR COMPOSTO POR UMA TÚNICA, COMPRIMENTO LOGO ABAIXO DO QUADRIL ABERTURA DIANTEIRA, COM PEITORAL NA COR BRANCA COM BOTÕES DO TIPO MILITAR DOURADOS, PONTAS DAS MANGAS COM A BARRA FEITA, PLATINAS NOS OMBROS FIXADAS POR BOTÃO DO TIPO MILITAR DOURADO, GOLA DO TIPO "PADRE" FIRMADA COM ENTRETELA DE TECIDO, SOB OS OMBROS DUAS OMBREIRAS DE	603639	UNID	35	R\$ 352,10	R\$ 12.323,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	ESPUMA REVESTIDAS DO MESMO TECIDO E FIXADAS, NA COSTURA DA MANGA POR TRAVETE. COMO SEGUNDA OPÇÃO UMA FAIXA TRANSVERSAL ARREDONDADA FIXADO NO OMBRO E NA LATERAL POR BOTÕES DO ESTILO MILITAR DOURADO NA PARTE SUPERIOR E UMA PARDE DE BRACELETE EM OXFORD ENTRETELADO PARA QUE FIQUE FIRME, DETALHE DOURADO NAS PONTAS, CORES INTERCALADAS DE ACORDO COM AS MANGAS E FECHAMENTO POR VELCRO. COMO TERCEIRA OPÇÃO UM COLETE DUPLO SOBREPOSTO FIXADOS POR BOTÕES DO TIPO MILITAR DOURADOS CONTORNADO POR GALÃO METALIZADO DOURADO, SENDO DE UM LADO NA COR AZUL ROYAL COM FAIXA TRANSVERSAL NA COR DOURADA OU GLÃO, BORDADO O AS INICIAIS DA BANDA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E DO OUTRO LADO, RECORTE NA COR CINZA SENDO EM DEGRADÊ E RECORTES COM TRÊS FAIXAS ATÉ A ALTURA DO PEITO EM DEGRADÊ. ACOMPANHA JARDINEIRA EM MESMO TECIDO, COM ALÇAS REGULÁVEIS EM PVC, BOLSO INTERNO E ZÍPER DESTACÁVEL; ACOMPANHA CABIDE E CAPA E TNT60 COM VISOR DE PLÁSTICO. NÃO INCLUSO QUEPE E SAPATO. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.					
5	SAPATO: PAR DE SAPATOS MOCASSIM COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. COURO SINTÉTICO.	614126	UNID	35	R\$ 163,02	R\$ 5.705,70
6	QUEPE MODELO JAÚ, ESTRUTURA EM PVC RÍGIDO ESPESSURA DE 2MM, REVESTIDO COM NAPA OU VELUDO, ABA EM PVC RECOBERTA COM VERNIZ ALTO BRILHO ACABAMENTO COM PERFIS DOURADOS, CARNEIRA COM REGULAGEM. BRASÃO COM CLAVE DE SOL OU LIRA BORDADA. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.	609946	UNID	45	R\$ 169,87	R\$ 7.644,15
7	ESTANDARTE ACRÍLICO, COM FUNDO EM MDF, 3MM, COM PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA, LETREIROS E ADORNOS SIMPLES EM ACRÍLICO, BRASÃO ADESIVADO, FRANJA A DEFINIR.	602004	UNID	1	R\$ 2.674,63	R\$ 2.674,63
8	CORPO COREOGRÁFICO: MACACÃO EM SUPLEX 100% POLIÉSTER, MACACÃO FECHADO SENDO MANGA CUMPRIDA, COM RECORTES EM DUAS CORES. GOLA DO TIPO "PADRE", SEM FINALIZAÇÃO METALIZADO. MANGA LISA RETA	265533	UNID	12	R\$ 506,27	R\$ 6.075,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	COM RECORTE NO PUNHO E FINALIZADO POR GALÃO METALIZADO. NA FRENTE COM RECORTE EM DIAGONAL, FINALIZADO POR GALÃO METALIZADO. NA CINTURA RECORTE COM TECIDO EM GLITTER, COM VIÉS NO MEIO, PARA DAR OUTRO CONTRASTE. SAIA FIXA, COM LEVE GODE EM CORTE DE FORMATO ASSIMÉTRICO. ACOMPANHA CABIDE E CAPA EM TNT60 COM ZÍPER TRASEIRO E VISOR COM PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO. NÃO INCLUSO QUEPE E BOTA					
9	BALIZA UNISSEX: MACACÃO EM SUPLEX 100% POLIÉSTER. GOLA DO TIPO "PADRE". MACACÃO EM DUAS CORES, COM RECORTE EM DIAGONAL, COMEÇANDO NO OMBRO, E FINALIZANDO NO TORNÓZELO, ENTRE A COSTURA SENDO FINALIZADO POR ALAMARES, COM APLICAÇÃO DE PEDRARIAS. NO OUTRO LADO, TACHINHAS. MANGAS LISA RETA, COM CORES INTERCALADAS, RECORTE EM OUTRA COR NOS PUNHOS, E FINALIZADAS COM PEDRARIAS. FECHAMENTO NAS COSTAS POR ZÍPER INVISÍVEL. ACOMPANHA CABIDE E CAPA EM TNT60 COM VISOR DE PLÁSTICO. NÃO INCLUSO BOTA E BASTÃO	385159	UNID	1	R\$ 874,88	R\$ 874,88

VALOR TOTAL DE R\$ 45.570,40 (Quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)

1.2. LOTE – 02 – INSTRUMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBO MARCHING BAND 18"X14"; 08 AFINAÇÕES; MADEIRA BASSWOOD; TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45°; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR; FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA; FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE NA COR BRANCO; COM COLAGEM DUPLA; CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) MODELO INTEIRIÇO COM LONGARINAS UNINDO AS EXTREMIDADES, NA COR	460874	UNID	1	R\$ 1.964,34	R\$ 1.964,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	CROMADO; GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES; AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO. PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO; PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO; ESPUMA INTERNA (MUFLE) DE SÉRIE; COLETE BRANCO FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL; OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.					
2	BOMBO MARCHING BAND 20"X14"; 08 AFINAÇÕES; MADEIRA BASSWOOD; TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45°; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR; FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA; FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE NA COR BRANCO; COM COLAGEM DUPLA; CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) MODELO INTEIRIÇO COM LONGARIAS UNINDO AS EXTREMIDADES, NA COR CROMADO; GARRAS DE FIXAÇÃO: EM	460874	UNID	1	R\$ 1.989,73	R\$ 1.989,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES; AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO. PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO; PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO; ESPUMA INTERNA (MUFLE) DE SÉRIE; COLETE BRANCO FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL; OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.					
3	BOMBO MARCHING BAND 22"X14"; 08 AFINAÇÕES; MADEIRA BASSWOOD; TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45°; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR; FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA; FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE NA COR BRANCO; COM COLAGEM DUPLA; CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) MODELO INTEIRIÇO COM LONGARIAS UNINDO AS EXTREMIDADES, NA COR CROMADO; GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS(BUCHAS) DE	460874	UNID	1	R\$ 2.410,82	R\$ 2.410,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES; AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO. PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO; PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO; ESPUMA INTERNA (MUFLE) DE SÉRIE; COLETE BRANCO FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL; OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL					
4	CAIXA TENOR DE ALTA TENSÃO 14"X06"; CORPO CÔNICO REDUZIDO; ACABAMENTO EM POLIÉSTER BRANCO; MADEIRA BIRCH 7 CAMADAS; ARO DUPLO ALUMÍNIO DIE-CAST 4MM; 12 AFINAÇÕES; CARRIER (COLETE) ARMADURA EM ALUMÍNIO LEVE NA COR BRANCA; PELE REMO BLACK MAXX; FERRAGENS CROMADAS. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA	458620	UNID	4	R\$ 5.042,83	R\$ 20.171,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.					
5	SEXTO-TOM MARCHING BAND TAMBORES: CONFECCIONADO COM 6 LÂMINAS DE MADEIRA DE BIRCH AMERICANO, COM BOA DEFINIÇÃO DE TIMBRES E VOLUME, TOTALIZANDO 7MM; FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA; FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCA; COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO; CANOAS: FABRICADOS EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ZINCO) NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL; PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; ARRUELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO; PELES: CONFECCIONADOS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES; AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL; COLETE: FABRICADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCA; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE; REGULAGENS DE ALTURA; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; MEDIDAS, PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES: 6" X 6" – 5 AFINAÇÕES 6" X 6" – 5 AFINAÇÕES 8" X 8" – 5 AFINAÇÕES 10" X 8" - 6 AFINAÇÕES 12" X 8 - 8 AFINAÇÕES 13" X 10" – 8 AFINAÇÕES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU	615780	UNID	3	R\$ 3.475,93	R\$ 10.427,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.					
6	PAR DE PRATOS 16"; LIGA DE BRONZE B10; ACABAMENTO POLIDO NATURAL; CORREIAS EM COURO; DISCOS PROTETORES DE MÃOS EM FELTRO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL	460873	UNID	2	R\$ 1.591,36	R\$ 3.182,72
7	CARRILHÃO 80 NOTAS COM SUPORTE; DESCRIÇÃO DO SUPORTE: SUPORTE RETRÁTIL, ACABAMENTO CROMADO, ALTURA REGULÁVEL, PESO APROXIMADO 1,2 KG. DESCRIÇÃO DO CARRILHÃO: PRODUTO COM BASE DE MADEIRA, 80 NOTAS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, FIOS DE NYLON. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE	467129	UNID	1	R\$ 4.834,23	R\$ 4.834,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.					
8	PAR DE JAMBLOCKS; BLOCO SONORO AGUDO COM MEDIDA DE 15,5 X 15,5 X 4 CM; BLOCO SONORO GRAVE COM MEDIDA DE 20 X 17,5 X 5 CM; CORPO EM PLÁSTICO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	600823	UNID	4	R\$ 469,33	R\$ 1.877,32
9	PRATO DE CONDUÇÃO 20" COM PEDESTAL; LIGA DE LATÃO; ACABAMENTO POLIDO NATURAL; ESTANTE REFORÇADA, COM PÉS DUPLOS, PÉS EMBORRACHADOS, ACABAMENTO CROMADO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	460873	UNID	1	R\$ 2.611,33	R\$ 2.611,33
10	ESCALETA 37 TECLAS; MODELO TRÊS OITAVAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO INSTRUMENTO (C X L X A): 49 X 10 X 4,5 CM; TAMANHO APROXIMADO DA MANGUEIRA: 55 CM; ACOMPANHA CANO DE EXTENSÃO, BOCAL E ESTOJO. DEVERÁ SER APRESENTADO	486098	UNID	12	R\$ 317,07	R\$ 3.804,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.					
VALOR TOTAL DE R\$ 53.274,44 (Cinquenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)						

4.1.5. Será necessário apresentar CATÁLOGO, referente ao item vencido, conforme item 6.6.2 do Edital.

4.1.6. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 98.844,84 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

4.7 EM CASO DE DIVERGÊNCIA DOS DESCRITIVOS DO EDITAL E DO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS (CATMAT), FAVOR SEGUIR O DESCRITIVO DO EDITAL.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será indicada na Relação de Itens anexa ao Edital.**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior **àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) **solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a PROPOSTA (ANEXO III) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, de CATÁLOGO DE TODOS OS ITENS VENCIDOS e dos documentos de HABILITAÇÃO (ANEXO II), exigidos neste Edital.**

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) antes de iniciar a fase de aceitação e julgamento da proposta, exigirá a apresentação de amostras, na forma do item 6.

6. DAS AMOSTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.1 O Município de Bandeirantes - PR exigirá do(s) participante(s) que ocupar(em) a posição provisória de primeiro(s) colocado(s) nos lotes abaixo indicados, amostra – de pelo menos uma unidade – de cada de todos os itens objetos da presente licitação.

6.2 A amostra deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Bandeirantes – Estado do Paraná, localizado Av. Edeline Meneghel Rando, nº 1.365, CEP 86360000, em no máximo 03 (três) dias contados da convocação do Pregoeiro, que as amostras serão avaliadas pela Comissão de análise e emitida o parecer pelos seguintes membros: Michelle Aparecida Teodoro, Lidiane de Freitas Cunha e Adriano Jacinto Ribeiro, de acordo com a Portaria n. 1.926/2.024. **As análises técnicas das amostras estão demonstradas nos itens 4.3.1 e seguintes do Termo de Referência.**

6.3 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do Licitante e respectivo Pregão.

6.4 Os produtos/materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos.

6.5 Os bens de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica do produto.

6.6 Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários.

6.7 Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

6.8 Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será divulgada nos termos do Prejudicado 22 do TCE/PR.

6.9 Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto/material apresentado.

6.10 Caso rejeitada a amostra do licitante melhor qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s), e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

6.11 O município disponibilizará o laudo de avaliação, contados do recebimento da amostra conforme Termo de Referência.

6.12 Os Responsáveis pela análise e emissão do laudo de avaliação da amostra serão servidores a serem designados.

6.13 Os produtos apresentados a título de amostra, não retirados no prazo após amostragem, e não retirados dentro do prazo estabelecido pela administração após comunicação formal, serão considerados como “materiais abandonados pelo fornecedor” e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

6.14 Após a homologação do certame, o licitante terá 2 (dois) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço indicado para a entrega. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada, as amostras serão descartadas.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 3.537/2023.

7.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.2.2. No caso de bens e serviços em geral, será realizada diligência para análise de exequibilidade das propostas com valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**, conforme artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME N° 73, de 30 de setembro de 2022.

7.2.3. Exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **4 (HORAS)**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

8.2 O envio da proposta **ocorrerá** por meio de sistema eletrônico.

8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF)**, **desde que os referidos documentos estejam atualizados**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

8.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

9. DESCRITIVO DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

9.1.2 As empresas beneficiárias de alguma isenção tributária (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, bem como apresentar o documento que outorga a isenção.

9.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

9.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

9.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

9.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10. OS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, manifestar-se no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

10.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas por meio eletrônico no sistema Compras Governamentais.

10.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico Compras Governamentais.

10.1.3. Excepcionalmente poderão ser encaminhados recursos através do e-mail: <https://licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>.

10.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

10.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Agente de Contratação.

10.4. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, § 2º da Lei 14.133/21.

10.5 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site <https://www.bandeirantes.pr.gov.br>.

10.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado junto ao **Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF)** e junto ao Município de Bandeirantes, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao CADIN para verificar a regularidade do adjudicatário.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 3.537/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, o contratante deverá realizar consulta no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações.

13.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 3.537/2021;

13.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 3.537/2021;

13.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 3.537/2021;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 3.537/2021.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF) e no TCE-PR.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca de Bandeirantes – Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Administração municipal.

Bandeirantes, xx de janeiro de 2025

Aline Firminio Neves Vasconcelos

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.3. Aquisição de instrumentos e uniformes para a FAMUBAN – Fanfarra Municipal de Bandeirantes para atender a demanda de investimento do recurso da Lei ALDIR BLANC (lei Federal nº 14.017/2020) recurso esse que deve ser executado no ano de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.4. Esse processo precisa ser realizado no ano de 2024, pois a utilização do recurso federal da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 para aquisição de instrumentos e uniformes para fanfarra municipal deve ser executado este ano para não perder o recurso.

1.5. LOTE – 01 – UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALIZA: VESTIDO/ COLLANT MACAQUINHO EM EM SUPLEX, GOLA TIPO CARECA, SAIA EM CAMADAS, SENDO NAS PONTAS, SIMPLES GODÊ, PARTE SUPERIOR ADORNADO FRENTE E COSTAS COM PEDRARIAS E APLICAÇÃO DE ARABESCOS, MANGAS EM TELA. FECHAMENTO ATRAVES DE ZÍPER INVISÍVEL NA PARTE DE TRAZ. ACOMAPANHA CAPA PARA ARMAZENAMENTO. QUEPE E SAPATILHA NÃO INCLUSO. TAMANHOS E CORES À DEFINIR.	385159	UNID	1	R\$ 1.129,36	R\$ 1.129,36
2	BOTA DE JAZZ: EM COURO NATURAL CANO MÉDIO AMARRADO COM CADARÇO. SOLA GROSSA REFORÇADA. CORES E TAMANHOS À DEFINIR	614123	UNID	1	R\$ 297,02	R\$ 297,02
3	BOTA: BOTA EM COURO SINTÉTICO COM SOLADO DE BORRACHA, TOTALMENTE FLEXÍVEL, FORRADA INTERNAMENTE, FECHAMENTO COM ZÍPER LATERAL INTERNO. COR A DEFINIR.	614123	UNID	12	R\$ 737,16	R\$ 8.845,92
4	CORPO MUSICAL: CONJUNTO PARA MÚSICOS, EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR A DEFINIR COMPOSTO POR UMA TÚNICA, COMPRIMENTO LOGO ABAIXO DO QUADRIL ABERTURA DIANTEIRA, COM PEITORAL NA COR BRANCA COM BOTÕES DO TIPO MILITAR DOURADOS, PONTAS DAS MANGAS COM A BARRA FEITA, PLATINAS NOS OMBROS FIXADAS POR BOTÃO DO TIPO	603639	UNID	35	R\$ 352,10	R\$ 12.323,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	MILITAR DOURADO, GOLA DO TIPO "PADRE" FIRMADA COM ENTRETELA DE TECIDO, SOB OS OMBROS DUAS OMBREIRAS DE ESPUMA REVESTIDAS DO MESMO TECIDO E FIXADAS, NA COSTURA DA MANGA POR TRAVETE. COMO SEGUNDA OPÇÃO UMA FAIXA TRANSVERSAL ARREDONDADA FIXADO NO OMBRO E NA LATERAL POR BOTÕES DO ESTILO MILITAR DOURADO NA PARTE SUPERIOR E UMA PARDE DE BRACELETE EM OXFORD ENTRETRELADO PARA QUE FIQUE FIRME, DETALHE DOURADO NAS PONTAS, CORES INTERCALADAS DE ACORDO COM AS MANGAS E FECHAMENTO POR VELCRO. COMO TERCEIRA OPÇÃO UM COLETE DUPLO SOBREPOSTO FIXADOS POR BOTÕES DO TIPO MILITAR DOURADOS CONTORNADO POR GALÃO METALIZADO DOURADO, SENDO DE UM LADO NA COR AZUL ROYAL COM FAIXA TRANSVERSAL NA COR DOURADA OU GLÃO, BORDADO O AS INICIAIS DA BANDA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E DO OUTRO LADO, RECORTE NA COR CINZA SENDO EM DEGRADÊ E RECORTES COM TRÊS FAIXAS ATÉ A ALTURA DO PEITO EM DEGRADÊ. ACOMPANHA JARDINEIRA EM MESMO TECIDO, COM ALÇAS REGULÁVEIS EM PVC, BOLSO INTERNO E ZÍPER DESTACÁVEL; ACOMPANHA CABIDE E CAPA E TNT60 COM VISOR DE PLÁSTICO. NÃO INCLUSO QUEPE E SAPATO. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.					
5	SAPATO: PAR DE SAPATOS MOCASSIM COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. COURO SINTÉTICO.	614126	UNID	35	R\$ 163,02	R\$ 5.705,70
6	QUEPE MODELO JAÚ, ESTRUTURA EM PVC RÍGIDO ESPESSURA DE 2MM, REVESTIDO COM NAPA OU VELUDO, ABA EM PVC RECOBERTA COM VERNIZ ALTO BRILHO ACABAMENTO COM PERFIS DOURADOS, CARNEIRA COM REGULAGEM. BRASÃO COM CLAVE DE SOL OU LIRA BORDADA. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.	609946	UNID	45	R\$ 169,87	R\$ 7.644,15
7	ESTANDARTE ACRÍLICO, COM FUNDO EM MDF, 3MM, COM PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA, LETREIROS E ADORNOS SIMPLES EM ACRÍLICO, BRASÃO ADESIVADO, FRANJA A DEFINIR.	602004	UNID	1	R\$ 2.674,63	R\$ 2.674,63
8	CORPO COREOGRÁFICO: MACACÃO EM SUPLEX 100% POLIÉSTER, MACACÃO FECHADO SENDO MANGA CUMPRIDA, COM RECORTES EM DUAS CORES. GOLA DO TIPO "PADRE", SEM	265533	UNID	12	R\$ 506,27	R\$ 6.075,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	FINALIZAÇÃO METALIZADO. MANGA LISA RETA COM RECORTE NO PUNHO E FINALIZADO POR GALÃO METALIZADO. NA FRENTE COM RECORTE EM DIAGONAL, FINALIZADO POR GALÃO METALIZADO. NA CINTURA RECORTE COM TECIDO EM GLITTER, COM VIÉS NO MEIO, PARA DAR OUTRO CONTRASTE. SAIA FIXA, COM LEVE GODE EM CORTE DE FORMATO ASSIMÉTRICO. ACOMPANHA CABIDE E CAPA EM TNT60 COM ZÍPER TRASEIRO E VISOR COM PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO. NÃO INCLUSO QUEPE E BOTA					
9	BALIZA UNISSEX: MACACÃO EM SUPLEX 100% POLIÉSTER. GOLA DO TIPO "PADRE". MACACÃO EM DUAS CORES, COM RECORTE EM DIAGONAL, COMEÇANDO NO OMBRO, E FINALIZANDO NO TORNOZELO, ENTRE A COSTURA SENDO FINALIZADO POR ALAMARES, COM APLICAÇÃO DE PEDRARIAS. NO OUTRO LADO, TACHINHAS. MANGAS LISA RETA, COM CORES INTERCALADAS, RECORTE EM OUTRA COR NOS PUNHOS, E FINALIZADAS COM PEDRARIAS. FECHAMENTO NAS COSTAS POR ZÍPER INVISÍVEL. ACOMPANHA CABIDE E CAPA EM TNT60 COM VISOR DE PLÁSTICO. NÃO INCLUSO BOTA E BASTÃO	385159	UNID	1	R\$ 874,88	R\$ 874,88
VALOR TOTAL DE R\$ 45.570,40 (Quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)						

1.6. LOTE – 02 – INSTRUMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBO MARCHING BAND 18"X14"; 08 AFINAÇÕES; MADEIRA BASSWOOD; TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45°; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR; FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA; FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE NA COR BRANCO; COM COLAGEM DUPLA; CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) MODELO INTEIRIÇO COM LONGARINAS UNINDO AS EXTREMIDADES, NA COR CROMADO; GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO;	460874	UNID	1	R\$ 1.964,34	R\$ 1.964,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES; AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO. PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO; PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO; ESPUMA INTERNA (MUFLE) DE SÉRIE; COLETE BRANCO FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL; OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.					
2	BOMBO MARCHING BAND 20"X14"; 08 AFINAÇÕES; MADEIRA BASSWOOD; TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45°; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR; FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA; FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE NA COR BRANCO; COM COLAGEM DUPLA; CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) MODELO INTEIRIÇO COM LONGARIAS UNINDO AS EXTREMIDADES, NA COR CROMADO; GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES; AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA,	460874	UNID	1	R\$ 1.989,73	R\$ 1.989,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO. PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO; PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO; ESPUMA INTERNA (MUFLE) DE SÉRIE; COLETE BRANCO FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL; OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.					
3	BOMBO MARCHING BAND 22"X14"; 08 AFINAÇÕES; MADEIRA BASSWOOD; TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45°; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR; FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA; FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE NA COR BRANCO; COM COLAGEM DUPLA; CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) MODELO INTEIRIÇO COM LONGARIAS UNINDO AS EXTREMIDADES, NA COR CROMADO; GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES; AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO. PARAFUSOS: MODELO PADRÃO	460874	UNID	1	R\$ 2.410,82	R\$ 2.410,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO; PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO; ESPUMA INTERNA (MUFLE) DE SÉRIE; COLETE BRANCO FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL; OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL					
4	CAIXA TENOR DE ALTA TENSÃO 14"X06"; CORPO CÔNICO REDUZIDO; ACABAMENTO EM POLIÉSTER BRANCO; MADEIRA BIRCH 7 CAMADAS; ARO DUPLO ALUMÍNIO DIE-CAST 4MM; 12 AFINAÇÕES; CARRIER (COLETE) ARMADURA EM ALUMÍNIO LEVE NA COR BRANCA; PELE REMO BLACK MAXX; FERRAGENS CROMADAS. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS	458620	UNID	4	R\$ 5.042,83	R\$ 20.171,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	OU SUPERIORES AO EDITAL.					
5	SEXTO-TOM MARCHING BAND TAMBORES: CONFECCIONADO COM 6 LÂMINAS DE MADEIRA DE BIRCH AMERICANO, COM BOA DEFINIÇÃO DE TIMBRES E VOLUME, TOTALIZANDO 7MM; FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA; FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCA; COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO; CANOAS: FABRICADOS EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ZINCO) NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL; PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; ARRUELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO; PELES: CONFECCIONADOS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES; AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL; COLETE: FABRICADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCA; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE; REGULAGENS DE ALTURA; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; MEDIDAS, PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES: 6" X 6" – 5 AFINAÇÕES 6" X 6" – 5 AFINAÇÕES 8" X 8" – 5 AFINAÇÕES 10" X 8" - 6 AFINAÇÕES 12" X 8" - 8 AFINAÇÕES 13" X 10" – 8 AFINAÇÕES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	615780	UNID	3	R\$ 3.475,93	R\$ 10.427,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.					
6	PAR DE PRATOS 16"; LIGA DE BRONZE B10; ACABAMENTO POLIDO NATURAL; CORREIAS EM COURO; DISCOS PROTETORES DE MÃOS EM FELTRO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITA	460873	UNID	2	R\$ 1.591,36	R\$ 3.182,72
7	CARRILHÃO 80 NOTAS COM SUPORTE; DESCRIÇÃO DO SUPORTE: SUPORTE RETRÁTIL, ACABAMENTO CROMADO, ALTURA REGULÁVEL, PESO APROXIMADO 1,2 KG. DESCRIÇÃO DO CARRILHÃO: PRODUTO COM BASE DE MADEIRA, 80 NOTAS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, FIOS DE NYLON. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	467129	UNID	1	R\$ 4.834,23	R\$ 4.834,23
8	PAR DE JAMBLOCKS; BLOCO SONORO AGUDO COM MEDIDA DE 15,5 X 15,5 X 4 CM; BLOCO SONORO GRAVE COM MEDIDA DE 20 X 17,5 X 5 CM; CORPO EM PLÁSTICO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU	600823	UNID	4	R\$ 469,33	R\$ 1.877,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

	IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITA					
9	PRATO DE CONDUÇÃO 20" COM PEDESTAL; LIGA DE LATÃO; ACABAMENTO POLIDO NATURAL; ESTANTE REFORÇADA, COM PÉS DUPLOS, PÉS EMBORRACHADOS, ACABAMENTO CROMADO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.	460873	UNID	1	R\$ 2.611,33	R\$ 2.611,33
10	ESCALETA 37 TECLAS; MODELO TRÊS OITAVAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO INSTRUMENTO (C X L X A): 49 X 10 X 4,5 CM; TAMANHO APROXIMADO DA MANGUEIRA: 55 CM; ACOMPANHA CANO DE EXTENSÃO, BOCAL E ESTOJO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM	486098	UNID	12	R\$ 317,07	R\$ 3.804,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.					
VALOR TOTAL DE R\$ 53.274,44 (Cinquenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)						

1.7. TABELA COM DESCRITIVO, MODELO, CORES E TAMANHO OU MEDIDA

ITENS INSTRUMENTOS	MODELO REF.	COR	QTD
Bombo Marching Band 18"x14"; 08 afinações; Madeira basswood; Tambor: 8mm; bordas em 45°; 2 sistemas de Respiro no tambor; Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco; com colagem dupla; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarinas unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes; Aros: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto. Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (mufle) de série; Colete Branco fabricado em alumínio naval; ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	 	BRANCO	01
Bombo Marching Band 20"x14"; 08 afinações; Madeira basswood; Tambor: 8mm; bordas em 45°; 2 sistemas de Respiro no tambor; Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco; com colagem dupla; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarinas unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes; Aros: fabricado em Fibra sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto. Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (mufle) de série; Colete Branco fabricado em alumínio naval; ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos produtos com		BRANCO	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

características técnicas iguais ou superiores ao edital.			
Bombo Marching Band 22"x14"; 08 afinações; Madeira basswood; Tambor: 8mm; bordas em 45°; 2 sistemas de Respiro no tambor; Face Interna: Finissimo lixamento e acabamento com impermeabilização interna; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor branco; com colagem dupla; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas(buchas) de fixação do parafuso independentes; Aros: fabricado em Fibr sintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e laterais na cor preto. Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (mufle) de série; Colete Branco fabricado em alumínio naval; ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortáveis; 5 regulagens de altura frontais; parafusos reforçados de regulagem. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital		BRANCO	01
Caixa tenor de alta tensão 14"x06"; Corpo cônico reduzido; Acabamento em poliéster branco; Madeira birch 7 camadas; Aro duplo alumínio die-cast 4mm; 12 afinações; Carrier (colete) armadura em alumínio leve na cor branca; Pele Remo Black Maxx; Ferragens cromadas. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.		BRANCO	04
SEXTO-TOM MARCHING BAND - Tambores: Confeccionado com 6 lâminas de madeira de Birch americano, com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm; Face Interna: Finíssimo acabamento e lixamento, impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira; Face Externa: revestidos com folha de Poliéster resinado na cor branca; com colagem dupla para melhor fixação e proteção; Canoas: fabricados em Zamac (liga metálica de Zinco) na cor Cromado com fixação dupla no tambor; porcas de fixação dos parafusos de afinação individual; Parafusos: modelo Universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32) acabamento cromado; arruela de pressão para melhor afinação; Peles: Confeccionados em filme de poliéster de 175 microns transparente simples; Aros: fabricado em perfil de 2.3mm para melhor ataque e sonoridade; acabamento Cromado; modelo Universal; Colete: fabricado em Alumínio com acabamento resinado na cor branca; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; Medidas, Profundidades e Afinações: 6" x 6" – 5 afinações 6" x 6" – 5 afinações 8" x 8" – 5 afinações 10" x 8" - 6 afinações 12" x 8 - 8 afinações 13" x 10" – 8 afinações. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.		BRANCO	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Par de pratos 16"; liga de bronze B10; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edita		DOURAD O	02
Carrilhão 80 notas com suporte; Descrição do suporte: Suporte retrátil, acabamento cromado, altura regulável, peso aproximado 1,2 kg. Descrição do carrilhão: Produto com base de madeira, 80 notas em alumínio escovado, fios de nylon. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.		DOURAD O	01
Par de Jamblocks; Bloco Sonoro Agudo com medida de 15,5 x 15,5 x 4 cm; Bloco Sonoro Grave com medida de 20 x 17,5 x 5 cm; Corpo em plástico. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edita		BRANCO PRETO AZUL VERMEL HO	04
Prato de condução 20" com pedestal; liga de latão; Acabamento polido natural; Estante reforçada, com pés duplos, pés emborrachados, acabamento cromado. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.		DOURAD O	01
Escaleta 37 teclas; Modelo três oitavas; Dimensões aproximadas do instrumento (C x L x A): 49 x 10 x 4,5 cm; tamanho aproximado da mangueira: 55 cm; acompanha cano de extensão, bocal e estojo. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente à declaração do fabricante e/ou importador atestando que o licitante está apto a ofertar os seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assistência técnica juntamente com a proposta de preço. Poderá ser solicitada amostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.		BRANCO OU PRETO	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Nº	DESCRIPTIVO	MODELO	CORES	TAMANHO	QTD
1	BALIZA: VESTIDO/ COLLANT MACAQUINHO EM EM SUPLEX, GOLA TIPO CARECA, SAIA EM CAMADAS, SENDO NAS PONTAS, SIMPLES GODÊ, PARTE SUPERIOR ADORNADO FRENTE E COSTAS COM PEDRARIAS E APLICAÇÃO DE ARABESCOS, MANGAS EM TELA. FECHAMENTO ATRAVES DE ZÍPER INVISIVEL NA PARTE DE TRAZ. ACOMAPANHA CAPA PARA ARMAZENAMENTO. QUEPE E SAPATILHA NÃO INCLUSO. TAMANHOS E CORES À DEFINIR.		VESTIDO/COLLANT MACAQUINHO COR PRETA COM PEDRARIAS PRATAS.	M	01
2	BOTA DE JAZZ: EM COURO NATURAL CANO MÉDIO AMARRADO COM CADARÇO. SOLA GROSSA REFORÇADA. CORES E TAMANHOS À DEFINIR	 CAL. 41	BOTA DE JAZZ COR PRETA CANO MÉDIO	Nº38	01
3	BOTA: BOTA EM COURO SINTÉTICO COM SOLADO DE BORRACHA, TOTALMENTE FLEXÍVEL, FORRADA INTERNAMENTE, FECHAMENTO COM ZÍPER LATERAL INTERNO. COR A DEFINIR.	 CAL. 35	BOTA DE COR PRETA CANO ALTO	Nº36 Nº37 Nº38 Nº40	02 02 04 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

4	CORPO MUSICAL: CONJUNTO PARA MÚSICOS, EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR A DEFINIR COMPOSTO POR UMA TÚNICA, COMPRIMENTO LOGO ABAIXO DO QUADRIL ABERTURA DIANTEIRA, COM PEITORAL NA COR BRANCA COM BOTÕES DO TIPO MILITAR DOURADOS, PONTAS DAS MANGAS COM A BARRA FEITA, PLATINAS NOS OMBROS FIXADAS POR BOTÃO DO TIPO MILITAR DOURADO, GOLA DO TIPO "PADRE" FIRMADA COM ENTRETELA DE TECIDO, SOB OS OMBROS DUAS OMBREIRAS DE ESPUMA REVESTIDAS DO MESMO TECIDO E FIXADAS, NA COSTURA DA MANGA POR TRAVETE. COMO SEGUNDA OPÇÃO UMA FAIXA TRANSVERSAL ARREDONDADA FIXADO NO OMBRO E NA LATERAL POR BOTÕES DO ESTILO MILITAR DOURADO NA PARTE SUPERIOR E UMA PARDE DE BRACELETE EM OXFORD ENTRETELADO PARA QUE FIQUE FIRME, DETALHE DOURADO NAS PONTAS, CORES INTERCALADAS DE ACORDO COM AS MANGAS E FECHAMENTO POR VELCRO. COMO TERCEIRA OPÇÃO UM COLETE DUPLO SOBREPOSTO FIXADOS POR BOTÕES DO TIPO MILITAR DOURADOS CONTORNADO POR GALÃO METALIZADO DOURADO, SENDO DE UM LADO NA COR AZUL ROYAL COM FAIXA TRANSVERSAL NA COR DOURADA OU GLÃO, BORDADO O AS INICIAIS DA BANDA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E DO OUTRO LADO, RECORTE NA COR CINZA SENDO EM DEGRADÊ E RECORTES COM TRÊS FAIXAS ATÉ A ALTURA DO PEITO EM DEGRADÊ. ACOMPANHA JARDINEIRA EM MESMO TECIDO, COM ALÇAS REGULÁVEIS EM PVC, BOLSO INTERNO E ZÍPER DESTACÁVEL; ACOMPANHA CABIDE E CAPA E TNT60 COM VISOR DE PLÁSTICO. NÃO INCLUSO QUEPE E SAPATO. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.		SEGUE AS CORES DA IMAGEM	Nº P Nº M Nº G Nº GG Nº EG	05 10 10 8 2
5	SAPATO: PAR DE SAPATOS MOCASSIM COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. COURO SINTÉTICO.		SAPATO DE COR PRETA	Nº 36 Nº 38 Nº 40 Nº 42 Nº 43 Nº 44	05 10 10 05 03 02
6	QUEPE MODELO JAÚ, ESTRUTURA EM PVC RÍGIDO ESPESSURA DE 2MM, REVESTIDO COM NAPA OU VELUDO, ABA EM PVC RECOBERTA COM VERNIZ ALTO BRILHO ACABAMENTO COM PERFIS DOURADOS, CARNEIRA COM REGULAGEM. BRASÃO COM CLAVE DE SOL OU LIRA		SEGUE AS CORES DA IMAGEM INCLUINDO BRASÃO DE LIRA NA FRENTE	Nº P Nº M Nº G Nº GG Nº EG	10 10 10 10 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	BORDADA. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.				
7	ESTANDARTE ACRÍLICO, COM FUNDO EM MDF, 3MM, COM PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA, LETREIROS E ADORNOS SIMPLES EM ACRÍLICO, BRASÃO ADESIVADO, FRANJA A DEFINIR.		ESTANDARTE FUNDO VERMELHO, BORDAS PRETAS E LOGO E ESCRITA EM DOURADO	1.20CM ALTURA 1.50CM LARGURA	01
8	CORPO COREOGRÁFICO: MACACÃO EM SUPLEX 100% POLIÉSTER, MACACÃO FECHADO SENDO MANGA CUMPRIDA, COM RECORTES EM DUAS CORES. GOLA DO TIPO "PADRE", SEM FINALIZAÇÃO METALIZADO. MANGA LISA RETA COM RECORTE NO PUNHO E FINALIZADO POR GALÃO METALIZADO. NA FRENTE COM RECORTE EM DIAGONAL, FINALIZADO POR GALÃO METALIZADO. NA CINTURA RECORTE COM TECIDO EM GLITTER, COM VIÉS NO MEIO, PARA DAR OUTRO CONTRASTE. SAIA FIXA, COM LEVE GODE EM CORTE DE FORMATO ASSIMÉTRICO. ACOMPANHA CABIDE E CAPA EM TNT60 COM ZÍPER TRASEIRO E VISOR COM PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO. NÃO INCLUSO QUEPE E BOTA		SUPERIOR NA COR PRETA SAIA NA COR VERMELHA ESCRITA EM DOURADO	Nº P Nº M Nº G Nº GG	02 04 04 02
9	BALIZA UNISSEX: MACACÃO EM SUPLEX 100% POLIÉSTER. GOLA DO TIPO "PADRE". MACACÃO EM DUAS CORES, COM RECORTE EM DIAGONAL, COMEÇANDO NO OMBRO, E FINALIZANDO NO TORNOZELO, ENTRE A COSTURA SENDO FINALIZADO POR ALAMARES, COM APLICAÇÃO DE PEDRARIAS. NO OUTRO LADO, TACHINHAS. MANGAS LISA RETA, COM CORES INTERCALADAS, RECORTE EM OUTRA COR NOS PUNHOS, E FINALIZADAS COM PEDRARIAS. FECHAMENTO NAS COSTAS POR ZÍPER INVISÍVEL. ACOMPANHA CABIDE E CAPA EM TNT60 COM VISOR DE PLÁSTICO. NÃO INCLUSO BOTA E BASTÃO		SEGUE AS CORES DA IMAGEM	01 – Nº GG	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante em anexo no processo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.4.1. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice INPC, conforme artigo 169 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O presente objeto tem como justificativa que os uniformes e instrumentos serão para atender a demanda da LEI ALDIR BLANC - (lei Federal nº 14.017/2020) que irá beneficiar a FAMUBAN – Fanfarra Municipal de Bandeirantes e são importantíssimos para a continuidade dos projetos que são desenvolvidos com os alunos de nossas escolas municipais e com a comunidade. Esses uniformes e instrumentos são importantíssimos para realizar a substituição de instrumentos e melhoria na qualidade técnica da FANFARRA MUNICIPAL que participa de competições regionais, estaduais e nacionais. Reiteramos, assim, a importância da oferta por tratar-se de direito e preceito legal de levar a cultura para nossos alunos, além de condição primordial à qualidade e ao desenvolvimento das propostas pedagógicas na Educação Infantil.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, Item 50 pag. 6 e Item 75 pag.8, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, em 28 de dezembro de 2023. Edição nº 684, Ano 2023, Página 44 de 81. www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Material reciclável, biodegradável, atóxico (ABNT)

4.2 Embalagem individual adequada, menor volume

4.3 Ciclo de vida (produção, distribuição, embalagem, uso, destinação final)

4.4 Redução do consumo de água

4.5 Certificação Florestal

4.6 Normatização do INMETRO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.3. Na presente contratação não se aplica a indicação de marca.

Da exigência de amostra

4.3.1 Será exigindo a apresentação de amostra de todos os itens do lote 01 (uniformes)

4.3.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

BALIZA: VESTIDO/ COLLANT MACAQUINHO EM EM SUPLEX, GOLA TIPO CARECA, SAIA EM CAMADAS, SENDO NAS PONTAS, SIMPLES GODÊ, PARTE SUPERIOR ADORNADO FRENTE E COSTAS COM PEDRARIAS E APLICAÇÃO DE ARABESCOS, MANGAS EM TELA. FECHAMENTO ATRAVES DE ZÍPER INVISÍVEL NA PARTE DE TRAZ. ACOMAPANHA CAPA PARA ARMAZENAMENTO. QUEPE E SAPATILHA NÃO INCLUSO. TAMANHOS E CORES À DEFINIR.

BOTA DE JAZZ: EM COURO NATURAL CANO MÉDIO AMARRADO COM CADARÇO. SOLA GROSSA REFORÇADA. CORES E TAMANHOS À DEFINIR

BOTA: BOTA EM COURO SINTÉTICO COM SOLADO DE BORRACHA, TOTALMENTE FLEXÍVEL, FORRADA INTERNAMENTE, FECHAMENTO COM ZÍPER LATERAL INTERNO. COR A DEFINIR.

CORPO MUSICAL: CONJUNTO PARA MÚSICOS, EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR A DEFINIR COMPOSTO POR UMA TÚNICA, COMPRIMENTO LOGO ABAIXO DO QUADRIL ABERTURA DIANTEIRA, COM PEITORAL NA COR BRANCA COM BOTÕES DO TIPO MILITAR DOURADOS, PONTAS DAS MANGAS COM A BARRA FEITA, PLATINAS NOS OMBROS FIXADAS POR BOTÃO DO TIPO MILITAR DOURADO, GOLA DO TIPO "PADRE" FIRMADA COM ENTRETELA DE TECIDO, SOB OS OMBROS DUAS OMBREIRAS DE ESPUMA REVESTIDAS DO MESMO TECIDO E FIXADAS, NA COSTURA DA MANGA POR TRAVETE. COMO SEGUNDA OPÇÃO UMA FAIXA TRANSVERSAL ARREDONDADA FIXADO NO OMBRO E NA LATERAL POR BOTÕES DO ESTILO MILITAR DOURADO NA PARTE SUPERIOR E UMA PARDE DE BRACELETE EM OXFORD ENTRETELADO PARA QUE FIQUE FIRME, DETALHE DOURADO NAS PONTAS, CORES INTERCALADAS DE ACORDO COM AS MANGAS E FECHAMENTO POR VELCRO. COMO TERCEIRA OPÇÃO UM COLETE DUPLO SOBREPOSTO FIXADOS POR BOTÕES DO TIPO MILITAR DOURADOS CONTORNADO POR GALÃO METALIZADO DOURADO, SENDO DE UM LADO NA COR AZUL ROYAL COM FAIXA TRANSVERSAL NA COR DOURADA OU GLÃO, BORDADO O AS INICIAIS DA BANDA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E DO OUTRO LADO, RECORTE NA COR CINZA SENDO EM DEGRADÊ E RECORTES COM TRÊS FAIXAS ATÉ A ALTURA DO PEITO EM DEGRADÊ. ACOMPANHA JARDINEIRA EM MESMO TECIDO, COM ALÇAS REGULÁVEIS EM PVC, BOLSO INTERNO E ZÍPER DESTACÁVEL; ACOMPANHA CABIDE E CAPA E TNT60 COM VISOR DE PLÁSTICO. NÃO INCLUSO QUEPE E SAPATO. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.

SAPATO: PAR DE SAPATOS MOCASSIM COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. COURO SINTÉTICO.

QUEPE MODELO JAÚ, ESTRUTURA EM PVC RÍGIDO ESPESSURA DE 2MM, REVESTIDO COM NAPA OU VELUDO, ABA EM PVC RECOBERTA COM VERNIZ ALTO BRILHO ACABAMENTO COM PERFIS DOURADOS, CARNEIRA COM REGULAGEM. BRASÃO COM CLAVE DE SOL OU LIRA BORDADA. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.

ESTANDARTE ACRÍLICO, COM FUNDO EM MDF, 3MM, COM PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA, LETREIROS E ADORNOS SIMPLES EM ACRÍLICO, BRASÃO ADESIVADO, FRANJA A DEFINIR.

CORPO COREOGRÁFICO: MACACÃO EM SUPLEX 100% POLIÉSTER, MACACÃO FECHADO SENDO MANGA CUMPRIDA, COM RECORTES EM DUAS CORES. GOLA DO TIPO "PADRE", SEM FINALIZAÇÃO METALIZADO. MANGA LISA RETA COM RECORTE NO PUNHO E FINALIZADO POR GALÃO METALIZADO. NA FRENTE COM RECORTE EM DIAGONAL, FINALIZADO POR GALÃO METALIZADO. NA CINTURA RECORTE COM TECIDO EM GLITTER, COM VIÉS NO MEIO, PARA DAR OUTRO CONTRASTE. SAIA FIXA, COM LEVE GODE EM CORTE DE FORMATO ASSIMÉTRICO. ACOMPANHA CABIDE E CAPA EM TNT60 COM ZÍPER TRASEIRO E VISOR COM PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO. NÃO INCLUSO QUEPE E BOTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

BALIZA UNISSEX: MACACÃO EM SUPLEX 100% POLIÉSTER. GOLA DO TIPO "PADRE". MACACÃO EM DUAS CORES, COM RECORTE EM DIAGONAL, COMEÇANDO NO OMBRO, E FINALIZANDO NO TORNOZELO, ENTRE A COSTURA SENDO FINALIZADO POR ALAMARES, COM APLICAÇÃO DE PEDRARIAS. NO OUTRO LADO, TACHINHAS. MANGAS LISA RETA, COM CORES INTERCALADAS, RECORTE EM OUTRA COR NOS PUNHOS, E FINALIZADAS COM PEDRARIAS. FECHAMENTO NAS COSTAS POR ZÍPER INVISÍVEL. ACOMPANHA CABIDE E CAPA EM TNT60 COM VISOR DE PLÁSTICO. NÃO INCLUSO BOTA E BASTÃO

4.3.4. As amostras devem ser entregues no endereço Avenida Edeline Meneghel Rando, nº 1.365, Centro, no prazo limite de 03 (três) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. Sendo que as amostras serão avaliadas pela Comissão de análise e emitida o parecer pelos seguintes membros: Michelle Aparecida Teodoro, Lidiane de Freitas Cunha e Adriano Jacinto Ribeiro, de acordo com a Portaria n. 1.926/2.024.

4.3.5. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

4.3.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: material, resistência, acabamento e acessórios.

4.3.8. Cada um desses testes deve ser registrado com fotos e observações detalhadas para documentar o processo de avaliação e garantir que todas as especificações exigidas no presente termo de referência foram rigorosamente atendidas.

4.3.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.3.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Os materiais deverão ser novos e devidamente certificados, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

No Departamento de Cultura – endereço: Avenida Bandeirantes S/N centro (Praça Brasil Japão)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. Não é permitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de capacitação técnico-operacional, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (acervo ou declaração), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo a fornecimento de bens compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

8.24.3 Comprovação que já forneceu esses bens, no mínimo 50% do quantitativo que está sendo solicitado nesse processo para outros contratantes.

8.23.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 98.844,84 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

9.3. O parâmetro utilizado e a metodologia adotada, para obtenção dos valores de referência, foram a pesquisa de preço realizada pelo setor competente junto aos fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	444/3012 81/103 90/103 446/3012	03.004.13.392.4000.1050.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 03.004.13.392.4000.1050.4.4.90.52.00	MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, XX de dezembro de 2025.

Aline Firminio Neves Vasconcelos

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar **PROPOSTA REFERENTE AO ANEXO III** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá entregar, no prazo máximo de **2 (DUAS) HORAS**, a contar da notificação, os quais devem ser enviados no sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS, quando requerido o Envio de Anexos, conforme estabelecido no presente Edital, **ASSIM COMO EVENTUAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.

1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2.10 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXX].

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso;

1.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. **Certificado de regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. CERTIDÕES DE REGULARIDADE:

1.3.4.1. FAZENDA FEDERAL (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.4.1. FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.3.4.2. FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 para pessoa jurídica, CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente.

1.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.5.4. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, deverá ser apresentado, com **firma reconhecida em cartório** (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

1.6. DECLARAÇÕES:

1.1.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA: Inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (ANEXO VI).

1.1.2. DECLARAÇÃO DO ANEXO V – LGPD, poderá ser enviada no momento da sessão ou na assinatura do contrato

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

1.7.1. Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de **qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO IV), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx

Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	
Estado:			
Telefone:		Fax:	
e-mail:			
Banco:	Agência:	Conta-	
corrente:			
PIX:			

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE INSTRUMENTOS E UNIFORMES PARA A FAMUBAN – FANFARRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PARA ATENDER A DEMANDA DE INVESTIMENTO DO RECURSO DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.017/2020)**, para atender às secretarias solicitantes.

1. Especificações técnicas:

LOTE – 01

1.8. LOTE – 01 – UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALIZA: VESTIDO/ COLLANT MACAQUINHO EM EM SUPLEX, GOLA TIPO CARECA, SAIA EM CAMADAS, SENDO NAS PONTAS, SIMPLES GODÊ, PARTE SUPERIOR ADORNADO FRENTE E COSTAS COM PEDRARIAS E APLICAÇÃO DE ARABESCOS, MANGAS EM TELA. FECHAMENTO ATRAVES DE ZÍPER INVISIVEL NA PARTE DE TRAZ. ACOMAPANHA CAPA PARA ARMAZENAMENTO. QUEPE E SAPATILHA NÃO INCLUSO. TAMANHOS E CORES À DEFINIR.		UNID	1	R\$	R\$
2	BOTA DE JAZZ: EM COURO NATURAL CANO MÉDIO AMARRADO COM CADARÇO. SOLA GROSSA REFORÇADA. CORES E TAMANHOS À DEFINIR		UNID	1	R\$	R\$
3	BOTA: BOTA EM COURO SINTÉTICO COM SOLADO DE BORRACHA, TOTALMENTE FLEXÍVEL, FORRADA INTERNAMENTE, FECHAMENTO COM		UNID	12	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	ZÍPER LATERAL INTERNO. COR A DEFINIR.					
4	CORPO MUSICAL: CONJUNTO PARA MÚSICOS, EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR A DEFINIR COMPOSTO POR UMA TÚNICA, COMPRIMENTO LOGO ABAIXO DO QUADRIL ABERTURA DIANTEIRA, COM PEITORAL NA COR BRANCA COM BOTÕES DO TIPO MILITAR DOURADOS, PONTAS DAS MANGAS COM A BARRA FEITA, PLATINAS NOS OMBROS FIXADAS POR BOTÃO DO TIPO MILITAR DOURADO, GOLA DO TIPO "PADRE" FIRMADA COM ENTRETELA DE TECIDO, SOB OS OMBROS DUAS OMBREIRAS DE ESPUMA REVESTIDAS DO MESMO TECIDO E FIXADAS, NA COSTURA DA MANGA POR TRAVETE. COMO SEGUNDA OPÇÃO UMA FAIXA TRANSVERSAL ARREDONDADA FIXADO NO OMBRO E NA LATERAL POR BOTÕES DO ESTILO MILITAR DOURADO NA PARTE SUPERIOR E UMA PARDE DE BRACELETE EM OXFORD ENTRETELADO PARA QUE FIQUE FIRME, DETALHE DOURADO NAS PONTAS, CORES INTERCALADAS DE ACORDO COM AS MANGAS E FECHAMENTO POR VELCRO. COMO TERCEIRA OPÇÃO UM COLETE DUPLO SOBREPOSTO FIXADOS POR BOTÕES DO TIPO MILITAR DOURADOS CONTORNADO POR GALÃO METALIZADO DOURADO, SENDO DE UM LADO NA COR AZUL ROYAL COM FAIXA TRANSVERSAL NA COR DOURADA OU GLÃO, BORDADO O AS INICIAIS DA BANDA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E DO OUTRO LADO, RECORTE NA COR CINZA SENDO EM DEGRADÊ E RECORTES COM TRÊS FAIXAS ATÉ A ALTURA DO PEITO EM DEGRADÊ. ACOMPANHA JARDINEIRA EM MESMO TECIDO, COM ALÇAS REGULÁVEIS EM PVC, BOLSO INTERNO E ZÍPER DESTACÁVEL; ACOMPANHA CABIDE E CAPA E TNT60 COM VISOR DE PLÁSTICO. NÃO INCLUSO QUEPE E SAPATO. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.		UNID	35	R\$	R\$
5	SAPATO: PAR DE SAPATOS MOCASSIM COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. COURO SINTÉTICO.		UNID	35	R\$	R\$
6	QUEPE MODELO JAÚ, ESTRUTURA EM PVC RÍGIDO ESPESSURA DE 2MM, REVESTIDO COM NAPA OU VELUDO, ABA EM PVC RECOBERTA COM VERNIZ ALTO BRILHO ACABAMENTO COM PERFIS DOURADOS, CARNEIRA		UNID	45	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	COM REGULAGEM. BRASÃO COM CLAVE DE SOL OU LIRA BORDADA. CORES E TAMANHOS À DEFINIR.					
7	ESTANDARTE ACRÍLICO, COM FUNDO EM MDF, 3MM, COM PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA, LETREIROS E ADORNOS SIMPLES EM ACRÍLICO, BRASÃO ADESIVADO, FRANJA A DEFINIR.		UNID	1	R\$	R\$
8	CORPO COREOGRÁFICO: MACACÃO EM SUPLEX 100% POLIÉSTER, MACACÃO FECHADO SENDO MANGA CUMPRIDA, COM RECORTES EM DUAS CORES. GOLA DO TIPO "PADRE", SEM FINALIZAÇÃO METALIZADO. MANGA LISA RETA COM RECORTE NO PUNHO E FINALIZADO POR GALÃO METALIZADO. NA FRENTE COM RECORTE EM DIAGONAL, FINALIZADO POR GALÃO METALIZADO. NA CINTURA RECORTE COM TECIDO EM GLITTER, COM VIÉS NO MEIO, PARA DAR OUTRO CONTRASTE. SAIA FIXA, COM LEVE GODE EM CORTE DE FORMATO ASSIMÉTRICO. ACOMPANHA CABIDE E CAPA EM TNT60 COM ZÍPER TRASEIRO E VISOR COM PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO. NÃO INCLUSO QUEPE E BOTA		UNID	12	R\$	R\$
9	BALIZA UNISSEX: MACACÃO EM SUPLEX 100% POLIÉSTER. GOLA DO TIPO "PADRE". MACACÃO EM DUAS CORES, COM RECORTE EM DIAGONAL, COMEÇANDO NO OMBRO, E FINALIZANDO NO TORNOZELO, ENTRE A COSTURA SENDO FINALIZADO POR ALAMARES, COM APLICAÇÃO DE PEDRARIAS. NO OUTRO LADO, TACHINHAS. MANGAS LISA RETA, COM CORES INTERCALADAS, RECORTE EM OUTRA COR NOS PUNHOS, E FINALIZADAS COM PEDRARIAS. FECHAMENTO NAS COSTAS POR ZÍPER INVISÍVEL. ACOMPANHA CABIDE E CAPA EM TNT60 COM VISOR DE PLÁSTICO. NÃO INCLUSO BOTA E BASTÃO		UNID	1	R\$	R\$

VALOR TOTAL DE R\$

1.9. LOTE – 02 – INSTRUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBO MARCHING BAND 18"X14"; 08 AFINAÇÕES; MADEIRA BASSWOOD; TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45°; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR; FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA; FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE NA COR BRANCO; COM COLAGEM DUPLA; CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) MODELO INTEIRIÇO COM LONGARINAS UNINDO AS EXTREMIDADES, NA COR CROMADO; GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES; AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO. PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO; PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO; ESPUMA INTERNA (MUFLE) DE SÉRIE; COLETE BRANCO FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL; OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS		UNID	1	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.					
2	BOMBO MARCHING BAND 20"X14"; 08 AFINAÇÕES; MADEIRA BASSWOOD; TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45°; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR; FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA; FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE NA COR BRANCO; COM COLAGEM DUPLA; CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) MODELO INTEIRIÇO COM LONGARIAS UNINDO AS EXTREMIDADES, NA COR CROMADO; GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES; AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO. PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO; PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO; ESPUMA INTERNA (MUFLE) DE SÉRIE; COLETE BRANCO FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL; OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS		UNID	1	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.					
3	BOMBO MARCHING BAND 22"X14"; 08 AFINAÇÕES; MADEIRA BASSWOOD; TAMBOR: 8MM; BORDAS EM 45°; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR; FACE INTERNA: FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA; FACE EXTERNA: REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE NA COR BRANCO; COM COLAGEM DUPLA; CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) MODELO INTEIRIÇO COM LONGARIAS UNINDO AS EXTREMIDADES, NA COR CROMADO; GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES; AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA, COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO. PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM) COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO; PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO, COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO; ESPUMA INTERNA (MUFLE) DE SÉRIE; COLETE BRANCO FABRICADO EM ALUMÍNIO NAVAL; OMBREIRAS E ABDOMINAIS COM REFORÇO E ESPUMAS DE IMPACTO CONFORTÁVEIS; 5 REGULAGENS DE ALTURA FRONTAIS; PARAFUSOS REFORÇADOS DE REGULAGEM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS		UNID	1	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL					
4	CAIXA TENOR DE ALTA TENSÃO 14"X06"; CORPO CÔNICO REDUZIDO; ACABAMENTO EM POLIÉSTER BRANCO; MADEIRA BIRCH 7 CAMADAS; ARO DUPLO ALUMÍNIO DIE-CAST 4MM; 12 AFINAÇÕES; CARRIER (COLETE) ARMADURA EM ALUMÍNIO LEVE NA COR BRANCA; PELE REMO BLACK MAXX; FERRAGENS CROMADAS. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.		UNID	4	R\$	R\$
5	SEXTO-TOM MARCHING BAND TAMBORES: CONFECCIONADO COM 6 LÂMINAS DE MADEIRA DE BIRCH AMERICANO, COM BOA DEFINIÇÃO DE TIMBRES E VOLUME, TOTALIZANDO 7MM; FACE INTERNA: FINÍSSIMO ACABAMENTO E LIXAMENTO, IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA; FACE EXTERNA: REVESTIDOS COM FOLHA DE POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCA; COM COLAGEM DUPLA PARA MELHOR FIXAÇÃO E PROTEÇÃO; CANOAS: FABRICADOS EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ZINCO) NA COR CROMADO COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR; PORCAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL; PARAFUSOS: MODELO UNIVERSAL (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA DE 7/32) ACABAMENTO CROMADO; ARRUELA DE PRESSÃO PARA MELHOR AFINAÇÃO; PELES: CONFECCIONADOS EM FILME DE POLIÉSTER DE 175 MICRONS TRANSPARENTE SIMPLES; AROS: FABRICADO EM PERFIL DE 2.3MM PARA MELHOR ATAQUE E		UNID	3	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	SONORIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MODELO UNIVERSAL; COLETE: FABRICADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCA; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR COMODIDADE; REGULAGENS DE ALTURA; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR, COM FECHAMENTO NAS COSTAS; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO; MEDIDAS, PROFUNDIDADES E AFINAÇÕES: 6" X 6" – 5 AFINAÇÕES 6" X 6" – 5 AFINAÇÕES 8" X 8" – 5 AFINAÇÕES 10" X 8" - 6 AFINAÇÕES 12" X 8 - 8 AFINAÇÕES 13" X 10" – 8 AFINAÇÕES. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.					
6	PAR DE PRATOS 16"; LIGA DE BRONZE B10; ACABAMENTO POLIDO NATURAL; CORREIAS EM COURO; DISCOS PROTETORES DE MÃOS EM FELTRO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL		UNID	2	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7	CARRILHÃO 80 NOTAS COM SUPORTE; DESCRIÇÃO DO SUPORTE: SUPORTE RETRÁTIL, ACABAMENTO CROMADO, ALTURA REGULÁVEL, PESO APROXIMADO 1,2 KG. DESCRIÇÃO DO CARRILHÃO: PRODUTO COM BASE DE MADEIRA, 80 NOTAS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, FIOS DE NYLON. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.		UNID	1	R\$	R\$
8	PAR DE JAMBLOCKS; BLOCO SONORO AGUDO COM MEDIDA DE 15,5 X 15,5 X 4 CM; BLOCO SONORO GRAVE COM MEDIDA DE 20 X 17,5 X 5 CM; CORPO EM PLÁSTICO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL		UNID	4	R\$	R\$
9	PRATO DE CONDUÇÃO 20" COM PEDESTAL; LIGA DE LATÃO; ACABAMENTO POLIDO NATURAL; ESTANTE REFORÇADA, COM PÉS DUPLOS, PÉS EMBORRACHADOS, ACABAMENTO CROMADO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR		UNID	1	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.				
10	ESCALETA 37 TECLAS; MODELO TRÊS OITAVAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO INSTRUMENTO (C X L X A): 49 X 10 X 4,5 CM; TAMANHO APROXIMADO DA MANGUEIRA: 55 CM; ACOMPANHA CANO DE EXTENSÃO, BOCAL E ESTOJO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO/FOLDER DO PRODUTO JUNTAMENTE À DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR ATESTANDO QUE O LICITANTE ESTÁ APTO A OFERTAR OS SEUS PRODUTOS E QUE OS MESMOS ESTARÃO COBERTOS POR GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO. PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO EDITAL.		UNID	12	R\$
VALOR TOTAL DE R\$					

2. A validade MÍNIMA da proposta SERÁ de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com algum tipo de isenção, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.

4.1 as empresas beneficiárias de isenção tributária deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado, a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Responsável pelo Recebimento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Telefone: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Horário de Funcionamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. *JAELSON RAMALHO MATTÁ*, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE INSTRUMENTOS E UNIFORMES PARA A FAMUBAN – FANFARRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PARA ATENDER A DEMANDA DE INVESTIMENTO DO RECURSO DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.017/2020), conforme descrito no Termo de Referência.

INCLUIR TABELA DE ITENS

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº [XXXXXXXXX], objeto do processo administrativo nº [XXXXXXXXX], com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município nº [XXXXXXXXX], de [XXXXXXXXX] e conforme ato de autorização nas fls. [XXXXX] deste processo.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento ou Empenho. A entrega poderá ocorrer conforme o termo de referência.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão serem fornecidos conforme o Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ [XXXXXXXXX] (**VALOR POR EXTENSO**).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: **Portaria nº 1.926/2024 – ADRIANO JACINTO RIBEIRO (Fiscal Técnico e Administrativo) e NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ (Gestora de Contrato).**

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até **2 (dois)** dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo a contar da notificação do contratado conforme o Termo de Referência, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	444/3012 81/103 90/103 446/3012	03.004.13.392.4000.1050.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 03.004.13.392.4000.1050.4.4.90.52.00	MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9. VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

9.1 O contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados de **/ /** a **/ /**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.7 Esta cláusula estabelece a alocação de riscos econômico-financeiros entre as partes, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato durante a sua execução, conforme disposto nos artigos 102, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

16.8 São riscos ordinários aqueles previsíveis, como oscilações econômicas normais, conforme os índices oficiais previamente estipulados para fins de reajuste contratual.

16.9 São riscos extraordinários os que, comprovadamente, afetem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de forma significativa, tais como:

- a) Inflação e deflação abruptas e não previstas, que impactem significativamente o custo do contrato;
- b) Variações cambiais fora da curva normal de mercado, para contratos que envolvam insumos importados;
- c) Alterações de ordem tributária, como a criação de novos tributos ou aumento expressivo das alíquotas de tributos que incidam sobre os insumos necessários para a execução do contrato;
- d) Mudanças na legislação ou regulamentação que impactem diretamente a execução do contrato.

16.10 Em caso de ocorrência de evento extraordinário e imprevisível que afete o equilíbrio econômico-financeiro:

- a) A parte impactada deverá comunicar à outra parte, por escrito, detalhando o evento ocorrido, apresentando documentação comprobatória e uma proposta de ajuste para reequilíbrio.
- b) A Administração realizará uma análise técnica do pedido, podendo solicitar documentos complementares ou ajustes na proposta.

16.11 As partes impactadas ficam obrigadas a arcar com prejuízos de até **XXX%** do valor do contrato, que ultrapassado e caso aprovada a revisão, serão realizados os ajustes necessários, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e o Dec. 3.537/2023.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, XX de XXXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº _____/2024 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE INSTRUMENTOS E UNIFORMES PARA A FAMUBAN – FANFARRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PARA ATENDER A DEMANDA DE INVESTIMENTO DO RECURSO DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.017/2020).

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	444/3012 81/103 90/103 446/3012	03.004.13.392.4000.1050.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00 03.002.12.361.1219.6032.4.4.90.52.00 03.004.13.392.4000.1050.4.4.90.52.00	MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 180 (cento e oitenta) dias.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X TABELA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EM ARQUIVO ANEXO AO EDITAL